

PREFEITURA DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PUBLICADO
Em. 14/03/19
Responsável

LEI Nº 1.320 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
"PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica criado o "PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA", que tem o fito de promover a educação e o exercício da cidadania, visando dar um maior conhecimento às crianças e adolescentes do Município dos Bezerros quanto ao funcionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º. O referido programa será responsável em propor diretrizes gerais para a aproximação do jovem estudante junto às casas de leis municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º. Ao "PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA" compete:

- I-** Propor o ensino do funcionamento e a formação dos legisladores das casas de leis;
- II-** Transladar os estudantes, com o fornecimento de alimentos, até as casas de leis para o cumprimento do referido programa;
- III-** Elaborar Planejamento com datas e escolas contempladas do Município.

Artigo 4º. O referido programa contará com o assessoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º. Fica autorizada a Secretaria de Educação garantir o apoio administrativo a os meios necessários a execução do referido programa.

Artigo 6º. As despesas com deslocamento e alimentação dos alunos correrão por dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Artigo 7º. O "Programa Escola no Legislativo" contará com recursos orçamentários financeiros consignados ou créditos adicionais no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 8º. Os membros do "PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA", que exerçam a função pública municipal deverão ser liberados para a participação em reuniões e demais atividades promovidas ou designadas sem prejuízo de função, remuneração e demais benefícios.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.

Breno de Lemos Borba
BRENO DE LEMOS BORBA